



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.511 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 79.400,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais), obedecendo as, seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 – R\$ 38.900,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FONTE 1661 – R\$ 40.500,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.21.1661	Mats. Cons. e Manutenção Bens Móveis/Imóveis	R\$ 25.300,00
33.90.39.32.1661	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 8.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.21.1660	Mats. Cons. e Manutenção Bens Móveis/Imóveis	R\$ 4.000,00
33.90.30.21.1661	Mats. Cons. e Manutenção Bens Móveis/Imóveis	R\$ 2.900,00
33.90.39.32.1661	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 4.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000. 08.243.015.2.147 – Programa Primeira Infância - Criança Feliz

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.1660	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 34.900,00
------------------	-----------------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1661	Material de Consumo - Outros	R\$ 2.500,00
33.90.39.02.1661	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 10.000,00
33.90.39.05.1661	Serviços de Telefonia	R\$ 8.000,00
44.90.52.01.1661	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 5.000,00
44.90.52.99.1661	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.00.000.08.244.014.2.121 - Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família – IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.20.1660	Mats.p/a Conservação de Computadores e Periféricos	R\$ 1.000,00
33.90.30.99.1660	Material de Consumo - Outros	R\$ 1.000,00
33.90.36.99.1660	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 1.000,00
33.90.39.15.1660	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 3.200,00
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$ 4.300,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 4.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.1660	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 2.000,00
33.90.39.02.1661	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 2.000,00
33.90.39.05.1660	Serviços de Telefonia	R\$ 2.000,00
33.90.39.05.1661	Serviços de Telefonia	R\$ 5.000,00
33.90.39.15.1660	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 9.300,00
33.90.40.01.1660	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 5.000,00
44.90.52.01.1660	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 2.000,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 3.600,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal